



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

**EDITAL 19/2022, de 27 de dezembro de 2022**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª TURMA DO PROGRAMA DE**  
**GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SERRA**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SERRA, em consonância com a Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto Nº 11.072/2022 de 17 de maio de 2022, torna público o Edital nº 19/2022, que rege a inscrição para participação na 2ª turma do Programa de Gestão - teletrabalho para servidores efetivos do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Serra.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital objetiva regulamentar a participação do Campus Serra no Programa de Gestão (PDG) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), alcançando exclusivamente servidores públicos ocupantes de cargo efetivo.

**2. DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO**

2.1. O Programa de Gestão prevê a habilitação e adesão dos servidores à modalidade de teletrabalho, podendo se enquadrar nos seguintes regimes:

2.1.1. Integral: O teletrabalho em regime de execução integral abrange os casos em que o servidor realiza a totalidade da sua jornada remotamente. Ficando dispensados do controle de frequência, nos termos da Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022.

2.1.2. Parcial: O teletrabalho em regime de execução parcial ocorre quando o servidor exerce suas atividades presencialmente em sua unidade de exercício, durante no mínimo quarenta por cento da jornada semanal, de maneira regular e pré-estabelecida, respeitada a respectiva jornada diária. O servidor deverá registrar sua respectiva jornada diária em sistema eletrônico de frequência nos dias que estiverem presencialmente em sua unidade de exercício, nos termos da Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022.

- 2.2. Os setores que estiverem com servidores em regime parcial devem manter no mínimo um servidor, todos os dias da semana, para atendimento presencial.
- 2.3. O servidor em teletrabalho poderá ser convocado para comparecimento presencial, observada a antecedência mínima prevista neste edital.
- 2.4. A execução de atividades em teletrabalho não poderá reduzir a capacidade de atendimento ao público interno e externo.
- 2.5. A escolha do regime de teletrabalho será definida pela chefia imediata e considerará, entre outros fatores, os tipos de atividades realizadas no setor e que:
  - 2.5.1. Possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos;
  - 2.5.2. Cujas naturezas demande maior esforço individual e menor interação com servidores públicos ou a comunidade;
  - 2.5.3. Cujas naturezas de complexidade exige elevado grau de concentração e/ou cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

- 3.1. A realização do Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, é vedada aos servidores que:
  - 3.1.1. possuem jornada flexibilizada, conforme previsto no art. 3º do Decreto 1.590/95;
  - 3.1.2. docentes que fazem uso do controle do registro de frequência nos termos do Art. 6 inciso II da Resolução do Conselho Superior nº 41/2019, de 4 de outubro de 2019;
  - 3.1.3. estejam em estágio probatório.

### 4. DOS COMPROMISSOS ESPECÍFICOS

- 4.1. O servidor participante do Programa de Gestão firmará, por meio de aceite via sistema PDG, o Termo de Ciência e Responsabilidade, assumindo todas as obrigações descritas, conforme Anexo III da Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021.
- 4.2. O Programa de Gestão não o exime do cumprimento dos deveres estatutários e impõe à chefia imediata o acompanhamento contínuo do atendimento às metas de eficiência estabelecidas.
- 4.3. Os setores com servidores em teletrabalho devem fixar na porta documento com horário e forma de atendimento, documento padronizado pela Coordenadoria Social e Eventos.
- 4.4. Fica vedada aos participantes do Programa de Gestão a adesão ao banco de horas de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018. Se verificada a existência de débito ou crédito em banco de horas, o participante deverá compensar ou usufruir, respectivamente, o

equivalente em horas, no prazo de até seis meses, contados do seu ingresso no Programa de Gestão, conforme Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022. O servidor em regime de teletrabalho integral deverá concluir as compensações de carga horária antes do início do teletrabalho, conforme artigo 16 da Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021.

- 4.5. O servidor em teletrabalho deverá:
  - 4.5.1. cumprir o estabelecido no plano de trabalho e no Termo de Compromisso;
  - 4.5.2. atender às convocações para comparecimento presencial à unidade;
  - 4.5.3. manter dados cadastrais e de contato, especialmente telefônicos, permanentemente atualizados, para comunicações com a chefia, membros da equipe e público externo que necessitar contatá-lo;
  - 4.5.4. permanecer em disponibilidade constante para contato pelo período acordado com as chefias, não podendo extrapolar o horário de funcionamento da unidade e respeitada a carga horária semanal de trabalho do servidor;
  - 4.5.5. manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e comunicá-lo sobre a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos, não dispensando a apresentação de atestados, declarações, certidões ou outros documentos comprobatórios correlatos à gestão de pessoas do Campus;
  - 4.5.6. zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas e externas de segurança da informação;
  - 4.5.7. retirar processos e demais documentos das dependências da unidade, quando necessários à realização das atividades, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, constantes de regulamentação própria, quando houver, e mediante termo de recebimento e responsabilidade;
  - 4.5.8. providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias ao exercício do teletrabalho, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas;

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição é realizada por meio do link <https://forms.gle/nRYnLLrb6ZZ4vyf38>, observando os documentos do Anexo I.
- 5.2. O prazo de inscrição é conforme cronograma deste Edital.
- 5.3. Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição.

- 5.4. Os recursos, respeitando a data prevista no cronograma deste Edital, deverão ser encaminhados para o e-mail [cpdg.ser@ifes.edu.br](mailto:cpdg.ser@ifes.edu.br).
- 5.5. Após a homologação dos participantes selecionados para o PDG, estes deverão via Sistema PDG, apresentar o aceite do Termo de Ciência e Responsabilidade, e criar o plano de trabalho já parametrizado de acordo com as atividades previstas no Anexo II da Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021, no programa de gestão criado pela unidade.
- 5.6. A chefia imediata, mediante análise fundamentada, deverá dar o aceite ao plano de trabalho elaborado pelo servidor selecionado no Sistema PDG e acompanhar as entregas realizadas em no máximo a cada 40 dias, quanto ao atingimento ou não das metas estipuladas.
  - 5.6.1. § 1º A aferição que trata o caput deve ser registrada em um valor que varia de 0 a 10, onde 0 é a menor nota e 10 a maior nota.
  - 5.6.2. § 2º Somente serão consideradas aceitas as entregas cuja nota atribuída pela chefia imediata seja igual ou superior a 5.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1. Caberá à Comissão Local do Programa de Gestão a análise das inscrições neste edital.
- 6.2. Caso o número de servidores interessados no Programa de Gestão exceda o quantitativo máximo previsto neste edital, a prioridade na seleção para participação no programa observará a seguinte ordem de preferência, Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022.
  - 6.2.1. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
  - 6.2.2. gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
  - 6.2.3. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- 6.3. A classificação dos candidatos será limitada ao número de vagas.

## 7. RESULTADO

- 7.1. O resultado final da seleção, após fase de recurso, será divulgado no site do Ifes - Campus Serra e por meio de portaria do dirigente da unidade, na data prevista no cronograma deste edital.

## 8. DAS VAGAS

- 8.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, os setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho estão descritos no ANEXO II.
- 8.2. Para todos os setores presentes na tabela do Anexo II, o prazo para

solicitação de comparecimento presencial é de 1 dia útil.

## 9. DO PLANO DE TRABALHO E DAS METAS DE DESEMPENHO

- 9.1. Compete à chefia imediata do servidor estipular, aferir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e resultados pactuados, com a ciência do servidor, no Plano de trabalho e Termo de Ciência e Responsabilidade, no sistema PDG.
- 9.2. Para estruturação e pactuação do plano de trabalho será utilizado o sistema PDG ([pdg.ifes.edu.br](http://pdg.ifes.edu.br)).
- 9.3. O desempenho do servidor será acompanhado, via sistema PDG, por sua chefia imediata, sendo obrigatório o servidor manter o sistema atualizado.
- 9.4. É de inteira responsabilidade da chefia imediata e do servidor participante a aceitação do plano de trabalho, principalmente no que tange às tarefas e atividades acordadas entre ambos para serem realizadas remotamente.
- 9.5. A pedido da chefia imediata ou do participante, o dirigente da unidade deverá desligar o participante do programa de gestão.
- 9.6. A Comissão Local do Programa de Gestão será o canal para dirimir quaisquer dúvidas ou problemas encontrados durante a execução do teletrabalho, podendo solicitar análise da Comissão Central.
- 9.7. A Comissão Local em conjunto com a Comissão Central irá elaborar o relatório semestral para validação do dirigente da unidade.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A participação na presente seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas na Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e na Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022.
- 10.2. Os servidores aprovados neste edital que alterem o setor de exercício dentro do campus ou forem removidos poderão continuar no Programa de Gestão, desde que seja autorizado pela chefia imediata e direção-geral do campus.
- 10.3. O presente Edital regulamenta a participação do Campus Serra no Programa de Gestão (PDG) – modalidade teletrabalho do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), durante o período de **02/01/2023 a 10/06/2023**, podendo esse prazo ser renovado por tempo indeterminado, a depender das avaliações semestrais do PDG, da decisão da Comissão Central e das legislações pertinentes.

## 11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. O Quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

<b>PERÍODO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
27/12/2022	Publicação do edital.
<b>27/12 a 28/12/2022</b>	<b>Período de inscrição do servidor via Google Forms.</b>
29/12/2022	Análise das inscrições e documentações pela comissão local.
29/12/2022 até as 13h	Divulgação dos classificados na página do Programa de Gestão do Campus.
30/12/2022 até as 13h	Recursos referente à divulgação do resultado.
30/12/2022	Análise dos recursos pela comissão local.
<b>30/12/2022 até as 18h</b>	<b>Publicação do resultado final após os recursos, com publicação de portaria pelo dirigente da unidade</b>
a partir de 30/12/2022	Sistema PDG: cadastro do Programa de Gestão para cada unidade criado pelas chefias imediatas. Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata.
<b>02/01/2023 a 10/06/2023</b>	<b>Período do Programa de Gestão, modalidade teletrabalho.</b>

Serra/ES, 27 de dezembro de 2022.

**Diretor-Geral do Campus Serra**

Gilmar Luiz Vassoler

**Comissão Local**

Gustavo Zacche Aguiar de Souza

Elika Capucho Delazare

João Vitor Ferreira Duque

Rosangela Cesar Vargas

Portaria nº 278, de 1 de setembro  
de 2022

## ANEXO I

### Tabela com indicação de documentos necessários para comprovar condição para classificação e/ou desempate

Itens	Condição	Documentos
1.	Horário especial, nos termos dos § 1º ao 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Portaria de concessão
2.	Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação	Laudo ou documento equivalente
3.	Mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000	Laudo ou documento equivalente
4. 5.	Resultado no último processo de avaliação de desempenho individual Maior tempo de exercício no Campus, ainda que descontínuo	Avaliação de desempenho Portaria de nomeação ou remoção. Sistema GEDOC. Para fins de cálculo de tempo: a data final considerar 26/12/2022.

## ANEXO II

**Tabela de vagas por setores do Campus Serra**

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	REGIME(S) DE EXECUÇÃO **	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA*
1	Coordenadoria Comunicação Social e Eventos	2	Parcial	Uso do sistema Conecta CGU SIPAC, SIGRH, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras.  Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
2	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas	4	Parcial	Uso do sistema Conecta CGU SIPAC, SIGRH, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras.  Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
3	Coordenadoria de TI	4	Parcial	Uso do sistema Conecta CGU SIPAC, SIGRH, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras.  Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.



4	Coordenadoria Relações Institucionais e Comunitárias	3	Parcial	Uso do sistema Conecta CGU SIPAC, SIGRH, Sistemas de chamados, Sistema acadêmico, acesso ao e-mail institucional, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som e câmera.  Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
5	Coordenadoria multidisciplinar <b>Cargo: Psicólogo</b>	1	Parcial	Uso do sistema Conecta CGU SIPAC, SIGRH, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som e câmera.  Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
6	Coordenadoria de Licitações e Compras	2	Integral	Sipac, SIGRH, Siasg, Siafi, Portal de Compras do Governo Federal, Sistema de almoxarifado (pedido de materiais), rede remota institucional; acesso aos sistemas por meio de assinaturas eletrônicas (tokens, acesso GOV.BR); acesso aos portais de pesquisa de mercado (painel de preços e banco de preços). Google Meet e Conferência Web RNP. Edição de textos e editor de Planilhas e Microsoft Excel.	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som.  Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
7	Coordenadoria de Materiais e Suprimentos	2	Parcial	Sipac, SIGRH, Siasg, Portal de Compras do Governo Federal, Sistema de almoxarifado (pedido de materiais), rede remota institucional; acesso aos sistemas por meio de assinaturas eletrônicas (tokens, acesso GOV.BR), SIADS.	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som.

				Google Meet e Conferência Web RNP. Edição de textos e editor de Planilhas e Microsoft Excel	Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
8	Coordenadoria de Patrimônio	2	Parcial	Sipac, SIGRH, Siasg, Portal de Compras do Governo Federal, Sistema de almoxarifado (pedido de materiais), rede remota institucional; acesso aos sistemas por meio de assinaturas eletrônicas (tokens, acesso GOV.BR), e sistema de patrimônio. Google Meet e Conferência Web RNP. Edição de textos e editor de Planilhas e Microsoft Excel.	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som.  Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
9	Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte	1	Parcial	Sipac, SIGRH, Portal de Compras do Governo Federal, Sistema de almoxarifado (pedido de materiais), rede remota institucional; e acesso aos sistemas por meio de assinaturas eletrônicas (tokens, acesso GOV.BR). Google Meet e Conferência Web RNP. Edição de textos e editor de Planilhas e Microsoft Excel.	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som.  Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
10	Coordenadoria de Gestão de Contratos	2	Integral	Sipac, SIGRH, Siasg, Siafi, Portal de Compras do Governo Federal, Sistema de almoxarifado (pedido de materiais), rede remota institucional; acesso aos sistemas por meio de assinaturas eletrônicas (tokens, acesso GOV.BR). Google Meet e Conferência Web RNP. Edição de textos e editor de Planilhas e Microsoft Excel.	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som.  Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.

11	Coordenadoria de Contabilidade	1	Integral	SIPAC, SIGRH, SIASG, SIAFI Web, SIAFI HOD, SISGRU, SCDP, Portal de Compras do Governo Federal, Sistema de almoxarifado (pedido de materiais), rede remota institucional; acesso aos sistemas por meio de assinaturas eletrônicas (tokens, acesso GOV.BR). Google Meet e Conferência Web RNP. Edição de textos e editor de Planilhas e Microsoft Excel	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som.  Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
12	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	2	Integral	SIPAC, SIGRH, SIASG, SIAFI Web, SIAFI HOD, SISGRU, SCDP, Portal de Compras do Governo Federal, Sistema de almoxarifado (pedido de materiais), rede remota institucional; acesso aos sistemas por meio de assinaturas eletrônicas (tokens, acesso GOV.BR). Google Meet e Conferência Web RNP. Edição de textos e editor de Planilhas e Microsoft Excel	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som.  Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
13	Coordenadoria de Engenharia e Manutenção	2	Parcial	Sipac, SIGRH, Siasg, Portal de Compras do Governo Federal, Sistema de almoxarifado (pedido de materiais), rede remota institucional; acesso aos sistemas por meio de assinaturas eletrônicas (tokens, acesso GOV.BR). Google Meet e Conferência Web RNP. Edição de textos e editor de Planilhas e Microsoft Excel.	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som.  Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
14	Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças	2	Parcial	SIPAC, SIGRH, SIASG, SIAFI Web, SIAFI HOD, SISGRU, SCDP, Portal de Compras do Governo Federal, Sistema de almoxarifado (pedido de	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor,

				materiais), rede remota institucional; acesso aos sistemas por meio de assinaturas eletrônicas (tokens, acesso GOV.BR), sistema de almoxarifado, sistema de patrimônio Google Meet e Conferência Web RNP. Edição de textos e editor de Planilhas e Microsoft Excel	equipado com microfone e caixas de som. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
15	Coordenadoria de Registros Acadêmicos <b>Cargo: coordenador do setor</b>	1	Parcial	SIPAC, SIGRH, ferramentas online disponíveis no sistema GSuit e Microsoft 365 online e desktop, rede remota institucional.	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
16	Coordenadoria multidisciplinar <b>Cargo: Intérprete de Linguagem de Sinais</b>	1	Parcial	Uso do sistema Conecta CGU SIPAC, SIGRH, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor. Equipamento para produção audiovisual: microfone, câmera e caixas de som. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.

*\*É de inteira responsabilidade do servidor participante manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.*

*\*\* Servidores no regime de execução parcial deverão ter frequência presencial mínima e obrigatória de 02 dias por semana, em sua unidade de exercício.*

*\*\*\* Para todos os setores presentes na tabela do Anexo II, o prazo para solicitação de comparecimento presencial é de 1 dia útil.*